



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO 005/2023**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que ficam acrescidos ao Edital, o item **5.12 - HABILITAÇÃO TÉCNICA**, e os subitens 5.12.1, 5.12.2, 5.12.3, 5.12.4, 5.12.5, 5.12.6, 5.12.7, com os respectivos textos:

**5.12 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

5.12.1. Certidão de Registro de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), relativa ao Estado da Sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da licitação;

5.12.2. indicação do responsável técnico, engenheiro de minas, através de declaração da empresa, onde constará o nome e seu registro no CREA;

5.12.3. prova de que a empresa possui no mínimo 02 (dois) encarregados de fogo (blaster), com a apresentação da Carta Blaster 1ª categoria, para exercer tais atividades;

5.12.4. licença ambiental de Operação do órgão ambiental para transporte de cargas perigosas;

5.12.5. comprovação de atendimento à Resolução ANTT n.º 5.848/2019, com certificado de inspeção veicular (CIV – regulamentado pela Portaria INMETRO 457/2008), e Certificado de Inspeção para o transporte de Produtos Perigosos (CIPP – regulamentado pela Portaria INMETRO 91/2009)

5.12.6. Certificado de registro junto ao Ministério do Exército, estando a proponente autorizada ao transporte, armazenamento e utilização de explosivos e acessórios de uso civil para serviços de desmonte de rochas;

5.12.7. Declaração da proponente que possui um sismógrafo com certificado de calibragem válido, que possua função de emissão de relatórios posteriores.



Considerando que as modificações não alteram substancialmente o objeto, e que não acarretam qualquer prejuízo ao caráter competitivo, fica **MANTIDA A DATA DA SESSÃO**, sem qualquer alteração de horário, entretanto, qualquer das participantes, entendendo-se prejudicada, poderá, no dia da sessão, **REQUERER PRAZO DE ATÉ 08 DIAS ÚTEIS**, para providenciar os documentos com relação ao item 5.12 – HABILITAÇÃO TÉCNICA, o que será de imediato deferido pelo Pregoeiro, com suspensão do Pregão.

Timbó Grande – SC, 06/02/2023

Valdir Cardoso dos Santos  
Prefeito Municipal

Caio Pompeu Francio Rocha  
Advogado OAB/SC 24642